



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 065/2024.

Curral Novo do Piauí - PI, 29 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACUTATIVO EM RAZÃO DA
REALIZAÇÃO DA 4º CAVALGADA DE VAQUEIROS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI, no uso de
suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a cavalgada remete a cultura regional e valorização dos costumes locais;

CONSIDERANDO que de certa forma se trata de uma economia para a administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, no dia 02 de dezembro de 2024, em virtude da
realização da 4º cavalgada de vaqueiros municipais.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem
sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 03 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer na data de 02 de dezembro de
2024, ficam automaticamente prorrogados para o dia 03 de dezembro de 2024, sem a incidência
de acessórios, juros e multas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curral Novo do Piauí – PI, 29 de novembro de 2024.

**ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
JUNIOR:03863058380**

Assinado de forma digital por ABEL FRANCISCO
DE OLIVEIRA JUNIOR:03863058380
Dados: 2024.11.29 12:25:05 -03'00'

**ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal**